



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.665 , DE 24 DE MARÇO DE 1997.

*Cria Comissão Permanente de Licitações para
Obras e Serviços de Engenharia.*

*OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, nos termos do artigo 55,
VIII da Lei Orgânica, DECRETA:*

*Art. 1º fica instituída a Comissão de Licitações de Obras e Serviços de
Engenharia.*

*Art. 2º A Comissão constará de 03 (três) integrantes, sendo 01 (um)
Presidente e 02 (dois) membros.*

Art. 3º A Comissão será nomeada mediante Portaria do Poder Executivo.

*Art. 4º Os integrantes deverão ser servidores indicados pelas
Secretarias de Obras, Habitação e Planejamento com a anuência do Prefeito Municipal.*

*Art. 5º A Comissão fica subordinada a quem é de Direito dar início ao
procedimento licitatório no âmbito da Municipalidade.*

*Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

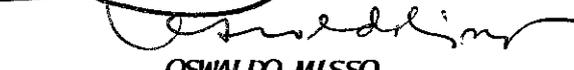
Município de Mauá, em 24 de março de 1997.


Prof. **OSWALDO DIAS**

Prefeito


WLADIMIR ANTONIO RIBEIRO

Secretário de Assuntos Jurídicos


OSWALDO MISSO

Secretário de Obras

- vide verso -